



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01.2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2025

(LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

O MUNICÍPIO de Barreiros/PE, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria anexada aos autos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação para contratação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, modo de disputa: aberto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 17. 01. 2025;
- 1.2. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 31.01.2025;
- 1.3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 31.01.2025;
- 1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31.01.2025;
- 1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
- 1.6. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
- 1.7. Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br / (42) 3026.4550.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos e Material Penso, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiro-PE**

2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento do Município (2025).

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC";
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no BNC - BANCO NACIONAL DE COMPRAS - <https://bnc.org.br/>

5.2. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.**

5.3. Não poderão disputar licitação:

5.3.1 Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

5.3.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.3.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

5.3.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O impedimento de que trata o item 5.3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A vedação de que trata o item 5.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da "Bolsa Nacional de Compras" (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barreiros, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7.2 nos itens onde a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (42) 3026.4550, Whatsap (42) 3026.4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do Item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (zero vírgula, zero um centavo)**

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 8.26.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.26.2 empresas brasileiras;
- 8.26.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- 8.26.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.29A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.31 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (uma) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 8.32 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.34 Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação. (art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015).**

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se **inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu último envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o /Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

10.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, acompanhada da declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme

determina o inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

10.1.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **01 (uma)** hora, sob pena de inabilitação.

10.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.1.12. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.

10.1.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.2. As microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3.3.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.3.4.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3.5.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3.6.O licitante provisoriamente vencedor do item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.3.7.Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.3.8.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.4HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1 No caso de empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.4.5 No caso de sociedade simples:

a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) Decreto de autorização;

10.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

10.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.7 Caso o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta)

dias) anteriores a data da realização da licitação, prevista no subitem 1.3 deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

10.6.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

10.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, como determina o inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.6.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.6.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.6.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6.5

10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou filial(ais) da licitante;

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.7.2 Na análise da documentação técnica, na condição de demandante e especializada na contratação, o setor demandante poderá ser consultado e emitir parecer técnico a partir do recebimento da solicitação.

10.7.3. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante;

10.7.4. Autorização de Funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União;

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

11.4. A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;

18.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;

18.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto pactuado, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;

- 18.4 Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;
- 18.5 Avaliar os resultados/objetos entregues;
- 18.6 Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);
- 18.7 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
- 18.8 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
- 18.9 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
- 18.10 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- 18.11 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
- 18.12 Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;
- 18.13 Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

19. DO GESTOR DO CONTRATO

- 19.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;
- 19.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;
- 19.3 Atestar a Nota de Empenho;
- 19.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;
- 19.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;
- 19.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- 19.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;
- 19.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- 19.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;
- 19.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 As sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

25.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

25.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

25.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

25.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados. **WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR**

26.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1 Anexo I – Termo de Referência e Anexos

26.12.2 Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

26.12.3 Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor

26.12.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, de inexistência de inidoneidade, de vínculos empregatícios, inexistência de fatos impeditivos para habilitação, de reserva de cargos para pessoa com deficiência, que Cumpre os Direitos Trabalhistas e declaração de enquadramento de ME/EPP na Lei 14.133

26.12.5 Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

26.12.6 Anexo VI – Minuta de Contrato

26.12.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Barreiros, 15 de janeiro de 2025

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 **OBJETO:** O Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos e Material Penso, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiro-PE

1. **JUSTIFICATIVA:**

- .a. A atual demanda trata-se dos medicamentos em gerais para necessidades específicas e individualizadas de cada paciente sob ordem judicial e cadastros aprovados através dos assistentes sociais da secretaria de saúde.
- .b. O Município de Barreiros está atualmente com uma alta demanda quanto a medicamentos não distribuídos pelas farmácia central e não abrangidos pelo RENAME, logo o município de Barreiros através da secretaria de saúde intervem para garantir a entrega dos medicamentos em tempo hábil sendo assim garantir a saúde dos pacientes.
- .c. A demanda dos medicamentos se distribuem em todas as necessidades desde pacientes com quadros depressivos, com transtorno de espectro autista, em tratamento oncológico, tratamento convulsivo ou epilepsia, com tratamento de acidente vascular cerebral, doença coronariana, doença cerebrovascular e doença arterial periférica
- .d. Com o intuito de atender a demanda dos munícipes e de uma assistência prevista em lei aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e atender as solicitações de medicamentos.
- .e. A atual demanda vem através das solicitações sob ordem judicial e avaliação feita por intermédio de assistentes sociais qualificados disponíveis na secretaria de saúde, logo eventual demanda foi elaborada pelo quantitativo disponível no setor de serviço social na secretaria de saúde.

2.0 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MAXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MAXIMO ACEITAVEL
1	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Aciclovir sódico Comprimido 200mg	COM	1000	R\$0,20	R\$200,00
2	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100mg	COM	60000	R\$0,17	R\$10.200,00
3	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ácido Fólico 5mg comprimido	COM	100000	R\$0,07	R\$7.000,00
4	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Albendazol comp mastigável 400mg	COM	20160	R\$0,44	R\$8.870,40
5	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Albendazol Suspensão oral 40mg/ml FR com 10ml	FRA	5000	R\$1,72	R\$8.600,00
6	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Alopurinol comp 100mg	COM	2600	R\$0,17	R\$442,00
7	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Alopurinol Comprimido 300mg	COM	2600	R\$0,27	R\$702,00

8	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Amiodarona, cloridrato Comprimido 200mg	COM	7200	R\$0,42	R\$3.024,00
9	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Amoxicilina + Clavulanato de potássio Comprimido 500mg+125mg	COM	4000	R\$2,86	R\$11.440,00
10	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão oral 50mg + 12,5mg/ml c/75ml	FRA	2000	R\$32,73	R\$65.460,00
11	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	Amoxicilina 250mg/5ml Pó susp. Oral FR. 150ml	FRA	6750	R\$10,00	R\$67.500,00
12	COTA RESERVAD A 25%	Amoxicilina 250mg/5ml Pó susp. Oral FR. 150ml	FRA	2250	R\$10,00	R\$22.500,00
13	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Amoxicilina 500mg Comp.	COM	20000	R\$0,29	R\$5.800,00
14	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Anlodipino, besilato 5mg comp	COM	100800	R\$0,08	R\$8.064,00
15	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Anlodipino, besilato Comprimido 10mg	COM	100800	R\$0,07	R\$7.056,00
16	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Atenolol 50mg comprimido	COM	30000	R\$0,10	R\$3.000,00
17	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	ATENOLOL 25MG	COM	40000	R\$0,25	R\$10.000,00
18	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Azitromicina 500mg comprimido	COM	40000	R\$0,92	R\$36.800,00
19	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Azitromicinasusp oral 40mg/ml FR com 15 ml	FRA	800	R\$25,74	R\$20.592,00
20	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Benzilpenicilina Benzatina pó inj.1.200.000UI	F/A	2000	R\$7,50	R\$15.000,00
21	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FR C/120ML G V PFR 120ML	FR	960	R\$8,18	R\$7.852,80
22	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml (atrovent gotas fr com 20ml)	FRA	1500	R\$7,07	R\$10.605,00
23	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Captopril 25mg comprimido	COM	250000	R\$0,26	R\$65.000,00
24	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Carvedilol Comprimido 12,25mg	COM	5000	R\$0,16	R\$800,00
25	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Carvedilol Comprimido 3,125mg	COM	5000	R\$0,13	R\$650,00
26	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Carvedilol Comprimido 6,25mg	COM	5000	R\$0,15	R\$750,00
27	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Cefalexina dosagem 25mg/ml susp.oral FR. 60ml	FRA	2000	R\$8,65	R\$17.300,00
28	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Cefalexina 500mg Capsula	COM	50000	R\$1,00	R\$50.000,00
29	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Cetoconazol Xampu 2% Fr. 100ml	FR	5000	R\$6,22	R\$31.100,00
30	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg comprimido	COM	40000	R\$0,34	R\$13.600,00
31	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	CLORETO DE POT. 19,1% AMP C/10ML cx 200 amp VP	AMP	3000	R\$0,51	R\$1.530,00
32	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Cloreto de sódio 0,9 sol. Nasal 30 ml	FRA	3000	R\$1,03	R\$3.090,00
33	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG	COM	3000	R\$3,22	R\$9.660,00
34	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMP	5000	R\$5,83	R\$29.150,00

35	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMP	5000	R\$6,20	R\$31.000,00
36	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	5000	R\$4,87	R\$24.350,00
37	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COM	5000	R\$0,53	R\$2.650,00
38	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dexametasona (Acetato/Creme 0,1% 10g) Bisn. 10g	BIS	12000	R\$2,24	R\$26.880,00
39	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dexametasona, fosfato dissódico comp. 4mg	COM	5000	R\$0,59	R\$2.950,00
40	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dexametasona, fosfato dissódico elixir 0,1mg/ml FR. 120ML	FRA	800	R\$7,30	R\$5.840,00
41	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Sol. Oral Fr. 120 ml	COM	15000	R\$3,52	R\$52.800,00
42	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	COM	30000	R\$0,17	R\$5.100,00
43	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Digoxina comp. 0,25mg	COM	85.000	R\$0,40	R\$34.000,00
44	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	DIPIRONA 500mg/ml AMP C/2ML	AMP	10.000	R\$0,98	R\$9.800,00
45	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dipirona 500mg comprimido	COM	96.000	R\$0,20	R\$19.200,00
46	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dipirona 500mg/ml gotas Fr. 20ml	FRA	20.000	R\$2,82	R\$56.400,00
47	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Eritromicina estearato 50mg/ml suspensão oral Fr. 60ml	VRD	1800	R\$7,45	R\$13.410,00
48	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	ESPIRONOLACTONA 25MG	COM	30.000	R\$0,28	R\$8.400,00
49	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	ESPIRONOLACTONA 100MG	COM	30.000	R\$1,02	R\$30.600,00
50	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Fluconazol cápsula 150mg	COM	60.000	R\$0,52	R\$31.200,00
51	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	COM	1.000	R\$8,06	R\$8.060,00
52	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	COM	1.000	R\$10,49	R\$10.490,00
53	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Furosemda 40mg comprimido	COM	100.000	R\$0,62	R\$62.000,00
54	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	Glibenclamida Comprimido 5mg	COM	225.000	R\$0,29	R\$65.250,00
55	COTA RESERVADA 25%	Glibenclamida Comprimido 5mg	COM	75.000	R\$0,29	R\$21.750,00
56	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Hidroclorotiazida 25mg comp	COM	300.000	R\$0,08	R\$24.000,00
57	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP ORAL 100ML	FRA	1.500	R\$2,52	R\$3.780,00
58	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ibuprofeno 600mg comprimido	COM	20000	R\$0,22	R\$4.400,00
59	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ibuprofenocomp 300mg	COM	5000	R\$0,22	R\$1.100,00
60	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ibuprofeno sol oral 50mg/ml Fr. 30ml	FRA	3000	R\$2,08	R\$6.240,00
61	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Isossorbida 20mg comprimido	COM	3000	R\$0,25	R\$750,00

WWW.BARREIROS-PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

62	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	IVERMECTINA 6MG	COM	6000	R\$0,80	R\$4.800,00
63	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	ITRACONAZOL 100MG	COM	3000	R\$0,76	R\$2.280,00
64	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Lidocaína gel tubo 2 % Bisn. 30g	FRA	500	R\$5,01	R\$2.505,00
65	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Lidocaína 10% spray Frasco com 100 ml	FRA	150	R\$51,57	R\$7.735,50
66	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRA	5000	R\$3,43	R\$17.150,00
67	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Losartana potássica Comprimido 50mg	COM	580.0 00	R\$0,07	R\$40.600,00
68	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COM	435.0 00	R\$0,18	R\$78.300,00
69	COTA RESERVAD A 25%	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COM	145.0 00	R\$0,18	R\$26.100,00
70	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COM	580.0 00	R\$0,13	R\$75.400,00
71	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Metildopa 250 mgcomp	COM	110.0 00	R\$0,35	R\$38.500,00
72	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Metoclopramida 4mg/ml sol/oral gotas Fr. 10 ml	FRA	3000	R\$1,63	R\$4.890,00
73	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Metronidazol 250mg comprimido	COM	70.00 0	R\$0,23	R\$16.100,00
74	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 50g, COM APLICADOR	UND	7000	R\$7,07	R\$49.490,00
75	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Miconazol, nitrato creme 2% Bisn. 28g	UND	1500	R\$9,57	R\$14.355,00
76	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Miconazol, nitrato creme vaginal 2% cx. c/14apl Bisn. 80g	UND	5000	R\$8,41	R\$42.050,00
77	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Nistatina 100.000UI/ml FR 60ml Sol/oral gotas	FRA	1500	R\$7,08	R\$10.620,00
78	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Nitrofurantoína 100mg	COM	3000	R\$0,29	R\$870,00
79	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Omeprazol 20mg capsula	CAP	10000	R\$2,00	R\$20.000,00
80	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Paracetamol 200mg/ml gotas Fr. 15ml	FRA	3600	R\$2,59	R\$9.324,00
81	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Paracetamol 500mg comprimido	COM	80000	R\$0,50	R\$40.000,00
82	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Permanganato de potássio comp. 100mg comprimido	COM	10000	R\$0,48	R\$4.800,00
83	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Permetrina 5% Fr. 60ml	FRA	2900	R\$4,27	R\$12.383,00
84	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Permetrina Loção 1% Fr. 60ml	FRA	10000	R\$3,29	R\$32.900,00
85	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Prednisona 20mg comprimido	COM	8000	R\$0,20	R\$1.600,00
86	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Prednisona 5mg comprimido	COM	8000	R\$0,09	R\$720,00
87	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Prometazina (Cloridrato) 25mg comprimido	COM	4500	R\$0,58	R\$2.610,00
88	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Propranolol, cloridrato comp 10mg	COM	80000	R\$0,12	R\$9.600,00

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

89	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	Propanolol, cloridrato comp 40mg	COM	332000	R\$0,80	R\$265.600,00
90	COTA RESERVADA 25%	Propanolol, cloridrato comp 40mg	COM	100000	R\$0,80	R\$80.000,00
91	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Permanganato de potássio comp. 100mg comprimido para uso tópico	COM	4500	R\$0,59	R\$2.655,00
92	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sais para reidratação oral Pó para solução oral (composição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75mmoles sódio) glicose anidra 13,5 g (75mmoles glicose) cloreto de potássio 1,5g (20mmoles de potássio e 65mmoles cloreto) citrato de sódio diid envelope	ENV	14500	R\$1,88	R\$27.260,00
93	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Salbutamol, sulfato Aerosol 100MCG/DOSE Fr. 200 doses	FRA	3000	R\$21,00	R\$63.000,00
94	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sinvastatina comp 40mg	COM	84000	R\$0,38	R\$31.920,00
95	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sinvastatina comp. 20mg	COM	84000	R\$0,22	R\$18.480,00
96	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sulfadiazina de prata, Bisnaga 50g	BISNAGA	3000	R\$9,36	R\$28.080,00
97	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sulfadiazina de prata pasta 1% pote c/400grama	PT	180	R\$43,73	R\$7.871,40
98	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sulfametoxazol + Trimetoprima 4%+0,8%Sol Oral Fr. 100ml	FRA	10000	R\$6,00	R\$60.000,00
99	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg comprimido	COM	14500	R\$0,28	R\$4.060,00
100	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sulfato Ferroso 25mg/ml Sol. Gotas Fr. 30ml	FRA	10200	R\$3,45	R\$35.190,00
101	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	COM	360000	R\$0,13	R\$46.800,00
102	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Óleo mineral para uso oral	COM	3000	R\$6,22	R\$18.660,00
103	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Tiamina, cloridrato comprimido 300mg comprimido	COM	4000	R\$0,36	R\$1.440,00
104	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ácido Valproico 250mg CX 25 comp c1 epilenil	COM	30000	R\$0,49	R\$14.700,00
105	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COM	96000	R\$0,18	R\$17.280,00
106	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	BIPERIDENO 2MG BL.C 10 CX 200 COMP C1	COM	120000	R\$0,65	R\$78.000,00
107	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CARBAMAZEPINA 2% 100ML C1 SUSP ORAL	FRA	2160	R\$11,81	R\$25.509,60
108	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CARBAMAZEPINA 200MG CX 30 COMP G C1	COM	100000	R\$0,25	R\$25.000,00
109	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX 500 COMP C1	COM	432000	R\$0,45	R\$194.400,00
110	COTA RESERVADA 25%	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX 500 COMP C1	COM	144000	R\$0,45	R\$64.800,00
111	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CITALOPRAM 20MG CX 30 COMP G C1	COM	2880	R\$0,33	R\$950,40

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

112	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLONAZEPAM 0,5 MG CX 480 COMP B1 VP	COM	150000	R\$0,18	R\$27.000,00
113	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	CLONAZEPAM 2MG CX 30 COMP G VP B1	COM	135000	R\$0,50	R\$67.500,00
114	COTA RESERVADA 25%	CLONAZEPAM 2MG CX 30 COMP G VP B1	COM	45000	R\$0,50	R\$22.500,00
115	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	CLORPROMAZINA 100MG BL. C 20 CX 100 COMP C1	COM	129600	R\$0,63	R\$81.648,00
116	COTA RESERVADA 25%	CLORPROMAZINA 100MG BL. C 20 CX 100 COMP C1	COM	43200	R\$0,63	R\$27.216,00
117	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLORPROMAZINA 25MG BL. C 10 CX 200 COMP C1	COM	28800	R\$0,52	R\$14.976,00
118	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	DIAZEPAM 10MG CX 30 COMP G B1 VP	COM	100000	R\$0,25	R\$25.000,00
119	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	DIAZEPAM 5MG CX 1000 COMP G B1 VP	COM	43200	R\$0,14	R\$6.048,00
120	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	FENITOINA 100MG CX COMP C1 G	COM	28800	R\$0,30	R\$8.640,00
121	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	FENOBARBITAL 100MG CX 200 COMP G C1	COM	144000	R\$0,36	R\$51.840,00
122	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	FENOBARBITAL GOTAS 4% C 20ML G B1 C C Fr. 20ml	FRA	2880	R\$5,15	R\$14.832,00
123	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	FLUFENAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMP 1 ML	AMP	1728	R\$5,90	R\$10.195,20
124	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	FLUOXETINA 20MG CX 30 COMP G C1	COM	72000	R\$0,16	R\$11.520,00
125	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	HALOPERIDOL 5MG BL C 10 CX 200 COMP C1 VP	COM	144000	R\$0,35	R\$50.400,00
126	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	1730	R\$11,18	R\$19.341,40
127	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX 200 COMP C1 VP	COM	5000	R\$0,62	R\$3.100,00
128	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX 200 COMP C1 VP	COM	28800	R\$0,88	R\$25.344,00
129	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	PAROXETINA 20MG CX30 C1	COM	1900	R\$0,44	R\$836,00
130	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	RISPERIDONA 1MG CX 200 COMP C1	COM	15000	R\$0,17	R\$2.550,00
131	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	RISPERIDONA 2MG CX 300 COMP G C1 VP	COM	58000	R\$0,20	R\$11.600,00
132	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	RISPIRIDONA 1MG GOTA ORAL	FRASCO	9500	R\$77,96	R\$740.620,00
133	COTA RESERVADA 25%	RISPIRIDONA 1MG GOTA ORAL	FRASCO	1000	R\$77,96	R\$77.960,00
134	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	RISPERIDONA 3MG CX 300 COMP G C1 VP	COM	28800	R\$0,26	R\$7.488,00
135	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	TIORIDAZINA 50MG CX 20 COMP C1	COM	28800	R\$1,05	R\$30.240,00
136	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	VALPROATO DE SÓDIO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	9900	R\$9,53	R\$94.347,00
137	COTA RESERVADA 25%	VALPROATO DE SÓDIO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	3300	R\$9,53	R\$31.449,00
138	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CX 50 COMP C1	COM	57600	R\$0,92	R\$52.992,00

139	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTERILIZADA, APIROGENICA.	FRA	6000	R\$2,00	R\$12.000,00
140	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Água oxigenada 10VL. 1LT.	UND	700	R\$7,07	R\$4.949,00
141	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 23 G x 1 bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem	UND	28800	R\$0,42	R\$12.096,00
142	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	AGULHA HIPODERMICA, AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, PROTETOR PLASTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM	UND	60000	R\$0,28	R\$16.800,00
143	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	AGULHA HIPODERMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLASTICO, PROTETOR PLASTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM	UND	60000	R\$0,30	R\$18.000,00
144	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	AGULHA COLETA SANGUE A VACUO, AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, 25 X 8	UND	60.00 0	R\$0,29	R\$17.400,00
145	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Álcool 70% litro Fr. 1 LITRO	FRA	10.00 0	R\$7,04	R\$70.400,00
146	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	ALCOOL GEL ETILICO 70% 1L	FRA	4320	R\$10,74	R\$46.396,80
147	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Atad. de Crepom 20cm. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	12.00 0	R\$2,22	R\$26.640,00
148	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	Algodão Hidrófilo 500g	UND	9.000	R\$13,35	R\$120.150,00
149	COTA RESERVAD A 25%	Algodão Hidrófilo 500g	UND	3.000	R\$13,35	R\$40.050,00
150	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Clorexidina topico 2% 1L	LT	2.500	R\$21,50	R\$53.750,00
151	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UND	500	R\$15,54	R\$7.770,00
152	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UND	500	R\$17,46	R\$8.730,00
153	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UND	500	R\$14,99	R\$7.495,00
154	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Coletor de perfurocortante(dexcartex)7L	UND	1.500	R\$5,02	R\$7.530,00
155	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	COLETOR DE URINA 2000ML PCT SIS FECHADO	UND	1.500	R\$4,32	R\$6.480,00
156	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 09 FIOS PCT 500 UNIDADES	PCT	43.40 0	R\$12,05	R\$522.970,00
157	COTA RESERVAD A 25%	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 09 FIOS PCT 500 UNIDADES	PCT	6.600	R\$12,05	R\$79.530,00

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

158	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 11 FIOS	PCT	25.00 0	R\$0,89	R\$22.250,00
159	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO PRETO	UND	50	R\$37,95	R\$1.897,50
160	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Gel p/ultrasonografia Fr. 1kg	FRA	1.000	R\$8,18	R\$8.180,00
161	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Lâmina bisturi Nº 24 cx./100	CX	120	R\$28,00	R\$3.360,00
162	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	LÂMINA LABORATORIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA	UND	180	R\$0,18	R\$32,40
163	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	LAMINA DE BISTURI N.11 CX100 PEÇAS	CX	144	R\$25,03	R\$3.604,32
164	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	LAMINA DE BISTURI N.15 CX100 PEÇAS	CX	144	R\$25,01	R\$3.601,44
165	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Lancetas CX/100 und	CX	1000	R\$10,50	R\$10.500,00
166	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Luvas p/ proced. Tam." G" caixa com 100 und	CX	2000	R\$19,98	R\$39.960,00
167	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Luvas p/ proced. Tam." M" caixa com 100 und	CX	2000	R\$27,70	R\$55.400,00
168	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Luvas p/ proced. Tam."P" caixa com 100 und	CX	1.800	R\$25,52	R\$45.936,00
169	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Máscara descartável KN95 unidade	UND	1.000	R\$1,50	R\$1.500,00
170	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	MASCARA TRIPLA C ELASTICO PCT 50UND BRANCA	PCT	1000	R\$9,84	R\$9.840,00
171	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	ESPARADRAPRO 10CMX4,5CM rolo de 4,5m und	RL	2.000	R\$8,99	R\$17.980,00
172	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL	PAR	5000	R\$1,39	R\$6.950,00
173	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	PAR	10.00 0	R\$1,39	R\$13.900,00
174	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	PAR	5.000	R\$1,42	R\$7.100,00
175	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	LUVA CIRURGICA 8,0ESTERIL	PAR	5.000	R\$1,46	R\$7.300,00
176	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	OXIMETRO DE DEDO	UND	150	R\$77,00	R\$11.550,00
177	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Papel lençol p/maca	UND	2000	R\$19,72	R\$39.440,00
178	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	SERING, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOOK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADIADA (ESCALA ML), NUMERADA, C/AGULHA 26 G X ½, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	90.00 0	R\$0,20	R\$18.000,00
179	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Seringa Descart. 3 ml c/ ag.	UND	38.00 0	R\$0,19	R\$7.220,00
180	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Seringa Descart.10 ml c/ ag.	UND	38000	R\$0,32	R\$12.160,00
181	EXCLUSIVO: O: ME, EPP E MEI	Seringa Descart.20 ml c/ ag.	UND	10000	R\$0,47	R\$4.700,00

182	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Seringa Descart.5 ml c/ ag.	UND	38000	R\$0,27	R\$10.260,00
183	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sonda de Foley nº 18und.c/3vias	UND	900	R\$3,22	R\$2.898,00
184	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sonda de Foley nº 24 und.	UND	900	R\$3,44	R\$3.096,00
185	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sonda Uretal nº 06	UND	14500	R\$0,58	R\$8.410,00
186	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sonda Uretal nº 12.	UND	14500	R\$0,65	R\$9.425,00
187	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sonda Uretal nº 8.	UND	232	R\$0,59	R\$136,88
188	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sonda uretral nº14 unid	UND	232	R\$0,94	R\$218,08
189	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL -	UND	234	R\$11,79	R\$2.758,86
190	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	ATADURA TIPO 1DE CREPOM 100% ALGODÃO EMISSÃO 15CM ROLO DE 1,08 METROS EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	20000	R\$1,15	R\$23.000,00
191	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	COLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 30G	BISNAGA3 0G	1000	R\$14,70	R\$14.700,00
192	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	OLEO DE GIRASOL	FRASCO 200ML	18000	R\$9,99	R\$179.820,00
193	COTA RESERVAD A 25%	OLEO DE GIRASOL	FRASCO 200ML	6000	R\$9,99	R\$59.940,00
194	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	FITA HGT PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAIXA COM 50 UND	CAIXA	9000	R\$19,99	R\$179.910,00
195	COTA RESERVAD A 25%	FITA HGT PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAIXA COM 50 UND	CAIXA	3000	R\$19,99	R\$59.970,00
196	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	APARELHO HGT GLICOZIMENTRO TESTE DE MEDIDA DE INSULINA	UND	12900	R\$36,99	R\$477.171,00
197	COTA RESERVAD A 25%	APARELHO HGT GLICOZIMENTRO TESTE DE MEDIDA DE INSULINA	UND	2100	R\$36,99	R\$77.679,00
198	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	HIDROGEL COM ALGANATO DE CALCIO 85G	UND	400	R\$17,88	R\$7.152,00
199	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	ESPARADRAPO MICROPORIO 10CM POR 4,5CM	ROLO DE 4,5M	2000	R\$6,76	R\$13.520,00
200	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Cloridrato de prometazina 25mg/ml injetável	AMP	8.400	R\$3,47	R\$29.148,00
201	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Dipirirona 1g injetável	AMP	8.400	R\$1,50	R\$12.600,00
202	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Furosemida 20mg injetável	AMP	8.400	R\$1,20	R\$10.080,00
203	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Ceftriaxona dissodica 1g iv injetável	AMP	8.400	R\$4,47	R\$37.548,00
204	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Polivitaminico hyplex B injetável	CX	84	R\$144,0 2	R\$12.097,68
205	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Diazepam 5mg/ml injetável	AMP	8.400	R\$3,42	R\$28.728,00
206	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	CX	84	R\$96,33	R\$8.091,72

WWW.BARREIROS-PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

207	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Diclofenaco sódico 25mg/ml	AMP	8.400	R\$6,96	R\$58.464,00
208	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/500mg/ml injetável	AMP	6.300	R\$16,25	R\$102.375,00
209	COTA RESERVADA 25%	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/500mg/ml injetável	AMP	2.100	R\$16,25	R\$34.125,00
210	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml epinefrina 0.005mg/ml	AMP	8.400	R\$5,88	R\$49.392,00
211	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dipirona 500mg/ml	AMP	8.400	R\$1,07	R\$8.988,00
212	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml	AMP	8.400	R\$1,39	R\$11.676,00
213	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Acido tranexamico 50mg/ml	AMP	8.400	R\$5,02	R\$42.168,00
214	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Cloridrato de lidocaína 2%	AMP	8.400	R\$4,95	R\$41.580,00
Valor global						R\$ R\$7.358.884,38

3 DA PROPOSTA

- 3.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. A Secretaria de Saúde não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assentado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido e ou contratado, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento.
- 3.2 Prazo mínimo de 60 dias de validade para as propostas comerciais, compatível com a duração do certame (Lei nº 14.133/2021, art. 90, § 3º).

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas na Lei 14.133/21, cabendo, dentre outros:
- 5.2. Solicitar o fornecimento dos itens mencionados;
- 5.3. Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 5.5. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 5.6. Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

- 5.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 5.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- 5.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 5.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- 5.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 5.12. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

6.0 PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- 6.1 O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 05 (Cinco) dias Úteis, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, contados da requisição emitida pelo Setor Competente.
- 6.2 Os produtos deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: L CNPJ: 11.514.360/0001-28, Localizada a Avenida Maria Amália, SIN – CEP: 55.560-000 - Centro – Barreiros (PE)**, as entregas deverão ser feitas até as 14:00 horas.

7.0 PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21, caso haja interesse da administração.
- 7.2 Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital.
- 7.3 As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para substituição do Produto
- 8 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação.
- 8.3. CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos produtos industrializados dispondo de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito ou no local determinado pela Secretaria demandante.
- 8.4. Fornecer os os Produtos, no prazo de execução do contrato e da entrega conforme este instrumento.
- 8.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.8. Promover a troca dos produtos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 8.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

- 8.10. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 8.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.
- 8.12. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- 8.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 8.14. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.
- 8.15. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- 8.16. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.17. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido – vide item 5.1, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE.
- 8.18. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº.14.133/21.
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 9.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 9.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 9.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 9.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 9.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega e execução do contrato pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

10 AS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 10.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.3. Subsidiariamente, nos termos da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SMS poderá garantir a prévia defesa da empresa, que deverá ser

apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

10.4. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

10.5. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

10.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.8. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

10.9. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SMS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

10.10. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SMS ou cobrada judicialmente.

Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº 14.133/21.

11.1. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria de Saúde de Barreiros o **GESTOR DO CONTRATO Sr. Gestor do contrato: Douglas Marques Ferreira de Souza - Farmaceutico - Cpf: 082.568.414-51**

11.2. - **FISCAL DO CONTRATO Sr., Fiscal do contrato: Rosiane Kelly da Silva Ferreira - Coordenadora do CF. Cpf: 15538763420**, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 Caso seja verificado alguma falha quanto a qualidade dos serviços fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos produtos/serviços.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o objeto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Barreiros, 15 de janeiro de 2025

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

OBJETIVO: Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE. A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendendo a Central de Abastecimento Farmaceutico, que supre toda a necessidade do SAMU, CAPS, RT, MELHOR EM CASA, POSTOS DE SAUDES, CER, CENTRO DE ESPECIALIDADE e VIG. SANITARIA, localizadas no município de Barreiros-PE. Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Barreiros - PE

2. Descrição da necessidade.

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MEDICAMENTOS, VISANDO O FORNECIMENTO NECESSÁRIO PARA a manutenção do atendimento do município de Barreiros-PE, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a presente aquisição irá servir de abastecimento para o **SAMU, CAPS, RT, MELHOR EM CASA, POSTOS DE SAUDES, CER, CENTRO DE ESPECIALIDADE e VIG. SANITARIA**, sendo assim o município de Barreiros-PE cobre toda a necessidade das unidades acima descrito.

3. Da previsão no Plano Anual de Contratações

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

4. Área requisitante

Esta demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de BARREIROS – PE, sob responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta demanda de aquisição de material de consumo refere-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Na qual haverá um fornecimentos contínuos, sendo feita pela Administração Pública, devido as necessidades constantes ou prolongadas, pois caso haja alguma interrupção originara ocasionando assim um prejuízo a uma parte da sociedade que necessita desses serviços essenciais.

A garantia consiste na prestação pela empresa se responsabiliza pela garantia na prestação , de todas as obrigações previstas na Lei nº

8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

Cabe a empresa fornecedora dos bens será de sua responsabilidade a substituição, troca ou mesmo reposição dos produtos que porventura sejam entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto que esteja no Termodde Referencia.

Caso haja substituição de produtos defeituosos, ~~será feita a reposição~~ outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

6. Estimativa das quantidades

6.1. Os referidos quantitativos foram retirados do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023 acrescido também dos recentes cadastros realizados pelos assistente social do município podendo este quantitativo ter um aumento ou mesmo uma diminuição.

CRITERIOS ESTATISCOS GERAIS

7. Levantamento de Mercado

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO MAXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MAXIMO ACEITAVEL
1	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Aciclovir sódico Comprimido 200mg	COM	1000	R\$0,20	R\$200,00
2	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100mg	COM	60000	R\$0,17	R\$10.200,00
3	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ácido Fólico 5mg comprimido	COM	100000	R\$0,07	R\$7.000,00
4	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Albendazol comp mastigavel 400mg	COM	20160	R\$0,44	R\$8.870,40
5	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Albendazol Suspensão oral 40mg/ml FR com 10ml	FRA	5000	R\$1,72	R\$8.600,00
6	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Alopurinol comp 100mg	COM	2600	R\$0,17	R\$442,00
7	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Alopurinol Comprimido 300mg	COM	2600	R\$0,27	R\$702,00
8	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Amiodarona, cloridrato Comprimido 200mg	COM	7200	R\$0,42	R\$3.024,00
9	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Amoxicilina + Clavulanato de potássio Comprimido 500mg+125mg	COM	4000	R\$2,86	R\$11.440,00
10	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão oral 50mg + 12,5mg/ml c/75ml	FRA	2000	R\$32,73	R\$65.460,00
11	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	Amoxicilina 250mg/5ml Pó susp. Oral FR. 150ml	FRA	6750	R\$10,00	R\$67.500,00
12	COTA RESERVADA 25%	Amoxicilina 250mg/5ml Pó susp. Oral FR. 150ml	FRA	2250	R\$10,00	R\$22.500,00
13	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Amoxicilina 500mg Comp.	COM	20000	R\$0,29	R\$5.800,00
14	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Anlodipino, besilato 5mg comp	COM	100800	R\$0,08	R\$8.064,00
15	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Anlodipino, besilato Comprimido 10mg	COM	100800	R\$0,07	R\$7.056,00
16	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Atenolol 50mg comprimido	COM	30000	R\$0,10	R\$3.000,00
17	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	ATENOLOL 25MG	COM	40000	R\$0,25	R\$10.000,00
18	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Azitromicina 500mg comprimido	COM	40000	R\$0,92	R\$36.800,00
19	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Azitromicinasusp oral 40mg/ml FR com 15 ml	FRA	800	R\$25,74	R\$20.592,00
20	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Benzilpenicilina Benzatina pó inj.1.200.000UI	F/A	2000	R\$7,50	R\$15.000,00
21	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FR C/120ML G V PFR 120ML	FR	960	R\$8,18	R\$7.852,80
22	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml (atrovent gotas fr com 20ml)	FRA	1500	R\$7,07	R\$10.605,00
23	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Captopril 25mg comprimido	COM	250000	R\$0,26	R\$65.000,00

24	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Carvedilol Comprimido 12,25mg	COM	5000	R\$0,16	R\$800,00
25	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Carvedilol Comprimido 3,125mg	COM	5000	R\$0,13	R\$650,00
26	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Carvedilol Comprimido 6,25mg	COM	5000	R\$0,15	R\$750,00
27	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Cefalexina dosagem 25mg/ml susp.oral FR. 60ml	FRA	2000	R\$8,65	R\$17.300,00
28	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Cefalexina 500mg Capsula	COM	50000	R\$1,00	R\$50.000,00
29	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Cetoconazol Xampu 2% Fr. 100ml	FR	5000	R\$6,22	R\$31.100,00
30	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg comprimido	COM	40000	R\$0,34	R\$13.600,00
31	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLORETO DE POT. 19,1% AMP C/10ML cx 200 amp VP	AMP	3000	R\$0,51	R\$1.530,00
32	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Cloreto de sódio 0,9 sol. Nasal 30 ml	FRA	3000	R\$1,03	R\$3.090,00
33	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG	COM	3000	R\$3,22	R\$9.660,00
34	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMP	5000	R\$5,83	R\$29.150,00
35	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMP	5000	R\$6,20	R\$31.000,00
36	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	5000	R\$4,87	R\$24.350,00
37	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COM	5000	R\$0,53	R\$2.650,00
38	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dexametasona (Acetato/Creme 0,1% 10g) Bisn. 10g	BIS	12000	R\$2,24	R\$26.880,00
39	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dexametasona, fosfato dissódico comp. 4mg	COM	5000	R\$0,59	R\$2.950,00
40	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dexametasona, fosfato dissódico elixir 0,1mg/ml FR. 120ML	FRA	800	R\$7,30	R\$5.840,00
41	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Sol. Oral Fr. 120 ml	COM	15000	R\$3,52	R\$52.800,00
42	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	COM	30000	R\$0,17	R\$5.100,00
43	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Digoxina comp. 0,25mg	COM	85.000	R\$0,40	R\$34.000,00
44	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	DIPIRONA 500mg/ml AMP C/2ML	AMP	10.000	R\$0,98	R\$9.800,00
45	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dipirona 500mg comprimido	COM	96.000	R\$0,20	R\$19.200,00
46	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dipirona 500mg/ml gotas Fr. 20ml	FRA	20.000	R\$2,82	R\$56.400,00
47	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Eritromicina estearato 50mg/ml suspensão oral Fr. 60ml	VRD	1800	R\$7,45	R\$13.410,00
48	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	ESPIRONOLACTONA 25MG	COM	30.000	R\$0,28	R\$8.400,00
49	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	ESPIRONOLACTONA 100MG	COM	30.000	R\$1,02	R\$30.600,00
50	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Fluconazol cápsula 150mg	COM	60.000	R\$0,52	R\$31.200,00
51	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	COM	1.000	R\$8,06	R\$8.060,00

52	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	COM	1.000	R\$10,49	R\$10.490,00
53	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Furosemida 40mg comprimido	COM	100.000	R\$0,62	R\$62.000,00
54	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	Glibenclamida Comprimido 5mg	COM	225.000	R\$0,29	R\$65.250,00
55	COTA RESERVADA 25%	Glibenclamida Comprimido 5mg	COM	75.000	R\$0,29	R\$21.750,00
56	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Hidroclorotiazida 25mg comp	COM	300.000	R\$0,08	R\$24.000,00
57	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP ORAL 100ML	FRA	1.500	R\$2,52	R\$3.780,00
58	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ibuprofeno 600mg comprimido	COM	20000	R\$0,22	R\$4.400,00
59	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ibuprofenocomp 300mg	COM	5000	R\$0,22	R\$1.100,00
60	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ibuprofeno sol oral 50mg/ml Fr. 30ml	FRA	3000	R\$2,08	R\$6.240,00
61	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Isossorbida 20mg comprimido	COM	3000	R\$0,25	R\$750,00
62	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	IVERMECTINA 6MG	COM	6000	R\$0,80	R\$4.800,00
63	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	ITRACONAZOL 100MG	COM	3000	R\$0,76	R\$2.280,00
64	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Lidocaína gel tubo 2 % Bisn. 30g	FRA	500	R\$5,01	R\$2.505,00
65	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Lidocaína 10% spray Frasco com 100 ml	FRA	150	R\$51,57	R\$7.735,50
66	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRA	5000	R\$3,43	R\$17.150,00
67	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Losartana potássica Comprimido 50mg	COM	580.000	R\$0,07	R\$40.600,00
68	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COM	435.000	R\$0,18	R\$78.300,00
69	COTA RESERVADA 25%	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COM	145.000	R\$0,18	R\$26.100,00
70	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COM	580.000	R\$0,13	R\$75.400,00
71	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Metildopa 250 mgcomp	COM	110.000	R\$0,35	R\$38.500,00
72	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Metoclopramida 4mg/ml sol/oral gotas Fr. 10 ml	FRA	3000	R\$1,63	R\$4.890,00
73	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Metronidazol 250mg comprimido	COM	70.000	R\$0,23	R\$16.100,00
74	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 50g, COM APLICADOR	UND	7000	R\$7,07	R\$49.490,00
75	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Miconazol, nitrato creme 2% Bisn. 28g	UND	1500	R\$9,57	R\$14.355,00
76	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Miconazol, nitrato creme vaginal 2% cx. c/14apl Bisn. 80g	UND	5000	R\$8,41	R\$42.050,00
77	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Nistatina 100.000UI/ml FR 60ml Sol/oral gotas	FRA	1500	R\$7,08	R\$10.620,00
78	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Nitrofurantoina 100mg	COM	3000	R\$0,29	R\$870,00

WWW.BARREIROS-PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

79	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Omeprazol 20mg capsula	CAP	10000	R\$2,00	R\$20.000,00
80	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Paracetamol 200mg/ml gotas Fr. 15ml	FRA	3600	R\$2,59	R\$9.324,00
81	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Paracetamol 500mg comprimido	COM	80000	R\$0,50	R\$40.000,00
82	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Permanganato de potássio comp. 100mg comprimido	COM	10000	R\$0,48	R\$4.800,00
83	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Permetrina 5% Fr. 60ml	FRA	2900	R\$4,27	R\$12.383,00
84	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Permetrina Loção 1% Fr. 60ml	FRA	10000	R\$3,29	R\$32.900,00
85	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Prednisona 20mg comprimido	COM	8000	R\$0,20	R\$1.600,00
86	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Prednisona 5mg comprimido	COM	8000	R\$0,09	R\$720,00
87	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Prometazina (Cloridrato) 25mg comprimido	COM	4500	R\$0,58	R\$2.610,00
88	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Propranolol, cloridrato comp 10mg	COM	80000	R\$0,12	R\$9.600,00
89	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	Propranolol, cloridrato comp 40mg	COM	332000	R\$0,80	R\$265.600,00
90	COTA RESERVAD A 25%	Propranolol, cloridrato comp 40mg	COM	100000	R\$0,80	R\$80.000,00
91	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Permanganato de potássio comp. 100mg comprimido para uso tópico	COM	4500	R\$0,59	R\$2.655,00
92	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sais para reidratação oral Pó para solução oral (composição por litro após preparo): cloreto de sódio 2,6 g (75mmoles sódio) glicose anidra 13,5 g (75mmoles glicose) cloreto de potássio 1,5g (20mmoles de potássio e 65mmoles cloreto) citrato de sódio diid envelope	ENV	14500	R\$1,88	R\$27.260,00
93	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Salbutamol, sulfato Aerosol 100MCG/DOSE Fr. 200 doses	FRA	3000	R\$21,00	R\$63.000,00
94	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sinvastatina comp 40mg	COM	84000	R\$0,38	R\$31.920,00
95	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sinvastatina comp. 20mg	COM	84000	R\$0,22	R\$18.480,00
96	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sulfadiazina de prata, Bisnaga 50g	BISNAGA	3000	R\$9,36	R\$28.080,00
97	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sulfadiazina de prata pasta 1% pote c/400grama	PT	180	R\$43,73	R\$7.871,40
98	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sulfametoxazol + Trimetoprima 4%+0,8%Sol Oral Fr. 100ml	FRA	10000	R\$6,00	R\$60.000,00
99	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg comprimido	COM	14500	R\$0,28	R\$4.060,00
100	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sulfato Ferroso 25mg/ml Sol. Gotas Fr. 30ml	FRA	10200	R\$3,45	R\$35.190,00
101	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	COM	360000	R\$0,13	R\$46.800,00
102	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Óleo mineral para uso oral	COM	3000	R\$6,22	R\$18.660,00
103	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Tiamina, cloridrato comprimido 300mg comprimido	COM	4000	R\$0,36	R\$1.440,00

104	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Ácido Valproico 250mg CX 25 comp c1 epilenil	COM	30000	R\$0,49	R\$14.700,00
105	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COM	96000	R\$0,18	R\$17.280,00
106	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	BIPERIDENO 2MG BL.C 10 CX 200 COMP C1	COM	120000	R\$0,65	R\$78.000,00
107	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	CARBAMAZEPINA 2% 100ML C1 SUSP ORAL	FRA	2160	R\$11,81	R\$25.509,60
108	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	CARBAMAZEPINA 200MG CX 30 COMP G C1	COM	100000	R\$0,25	R\$25.000,00
109	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX 500 COMP C1	COM	432000	R\$0,45	R\$194.400,00
110	COTA RESERVAD A 25%	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX 500 COMP C1	COM	144000	R\$0,45	R\$64.800,00
111	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	CITALOPRAM 20MG CX 30 COMP G C1	COM	2880	R\$0,33	R\$950,40
112	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	CLONAZEPAM 0,5 MG CX 480 COMP B1 VP	COM	150000	R\$0,18	R\$27.000,00
113	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	CLONAZEPAM 2MG CX 30 COMP G VP B1	COM	135000	R\$0,50	R\$67.500,00
114	COTA RESERVAD A 25%	CLONAZEPAM 2MG CX 30 COMP G VP B1	COM	45000	R\$0,50	R\$22.500,00
115	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	CLORPROMAZINA 100MG BL. C 20 CX 100 COMP C1	COM	129600	R\$0,63	R\$81.648,00
116	COTA RESERVAD A 25%	CLORPROMAZINA 100MG BL. C 20 CX 100 COMP C1	COM	43200	R\$0,63	R\$27.216,00
117	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	CLORPROMAZINA 25MG BL. C 10 CX 200 COMP C1	COM	28800	R\$0,52	R\$14.976,00
118	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	DIAZEPAM 10MG CX 30 COMP G B1 VP	COM	100000	R\$0,25	R\$25.000,00
119	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	DIAZEPAM 5MG CX 1000 COMP G B1 VP	COM	43200	R\$0,14	R\$6.048,00
120	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	FENITOINA 100MG CX COMP C1 G	COM	28800	R\$0,30	R\$8.640,00
121	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	FENOBARBITAL 100MG CX 200 COMP G C1	COM	144000	R\$0,36	R\$51.840,00
122	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	FENOBARBITAL GOTAS 4% C 20ML G B1 C C Fr. 20ml	FRA	2880	R\$5,15	R\$14.832,00
123	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	FLUFENAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMP 1 ML	AMP	1728	R\$5,90	R\$10.195,20
124	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	FLUOXETINA 20MG CX 30 COMP G C1	COM	72000	R\$0,16	R\$11.520,00
125	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	HALOPERIDOL 5MG BL C 10 CX 200 COMP C1 VP	COM	144000	R\$0,35	R\$50.400,00
126	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL	AMP	1730	R\$11,18	R\$19.341,40
127	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX 200 COMP C1 VP	COM	5000	R\$0,62	R\$3.100,00
128	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX 200 COMP C1 VP	COM	28800	R\$0,88	R\$25.344,00
129	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	PAROXETINA 20MG CX30 C1	COM	1900	R\$0,44	R\$836,00
130	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	RISPERIDONA 1MG CX 200 COMP C1	COM	15000	R\$0,17	R\$2.550,00

131	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	RISPERIDONA 2MG CX 300 COMP G C1 VP	COM	58000	R\$0,20	R\$11.600,00
132	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	RISPIRIDONA 1MG GOTA ORAL	FRASCO	9500	R\$77,96	R\$740.620,00
133	COTA RESERVADA 25%	RISPIRIDONA 1MG GOTA ORAL	FRASCO	1000	R\$77,96	R\$77.960,00
134	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	RISPERIDONA 3MG CX 300 COMP G C1 VP	COM	28800	R\$0,26	R\$7.488,00
135	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	TIORIDAZINA 50MG CX 20 COMP C1	COM	28800	R\$1,05	R\$30.240,00
136	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	VALPROATO DE SÓDIO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	9900	R\$9,53	R\$94.347,00
137	COTA RESERVADA 25%	VALPROATO DE SÓDIO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRA	3300	R\$9,53	R\$31.449,00
138	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CX 50 COMP C1	COM	57600	R\$0,92	R\$52.992,00
139	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTERIL, APIROJENICA.	FRA	6000	R\$2,00	R\$12.000,00
140	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Água oxigenada 10VL. 1LT.	UND	700	R\$7,07	R\$4.949,00
141	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, 23 G x 1 bisel curto trifacetado, conector luer lock ou slip em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem	UND	28800	R\$0,42	R\$12.096,00
142	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	AGULHA HIPODERMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UND	60000	R\$0,28	R\$16.800,00
143	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	AGULHA HIPODERMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOOK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UND	60000	R\$0,30	R\$18.000,00
144	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	AGULHA COLETA SANGUE A VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, 25 X 8	UND	60.000	R\$0,29	R\$17.400,00
145	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Álcool 70% litro Fr. 1 LITRO	FRA	10.000	R\$7,04	R\$70.400,00
146	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	ALCOOL GEL ETILICO 70% 1L	FRA	4320	R\$10,74	R\$46.396,80
147	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Atad. de Crepom 20cm. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	12.000	R\$2,22	R\$26.640,00
148	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	Algodão Hidrófilo 500g	UND	9.000	R\$13,35	R\$120.150,00
149	COTA RESERVADA 25%	Algodão Hidrófilo 500g	UND	3.000	R\$13,35	R\$40.050,00
150	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Clorexidina topico 2% 1L	LT	2.500	R\$21,50	R\$53.750,00
151	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UND	500	R\$15,54	R\$7.770,00

152	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UND	500	R\$17,46	R\$8.730,00
153	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UND	500	R\$14,99	R\$7.495,00
154	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Coletor de perfurocortante(dexcartex)7L	UND	1.500	R\$5,02	R\$7.530,00
155	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	COLETOR DE URINA 2000ML PCT SIS FECHADO	UND	1.500	R\$4,32	R\$6.480,00
156	AMPLA PARTICIPA ÇÃO 75%	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 09 FIOS PCT 500 UNIDADES	PCT	43.400	R\$12,05	R\$522.970,00
157	COTA RESERVAD A 25%	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 09 FIOS PCT 500 UNIDADES	PCT	6.600	R\$12,05	R\$79.530,00
158	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 11 FIOS	PCT	25.000	R\$0,89	R\$22.250,00
159	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO PRETO	UND	50	R\$37,95	R\$1.897,50
160	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Gel p/ultrasonografia Fr. 1kg	FRA	1.000	R\$8,18	R\$8.180,00
161	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Lâmina bisturi Nº 24 cx./100	CX	120	R\$28,00	R\$3.360,00
162	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	LÂMINA LABORATORIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA	UND	180	R\$0,18	R\$32,40
163	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	LAMINA DE BISTURI N.11 CX100 PEÇAS	CX	144	R\$25,03	R\$3.604,32
164	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	LAMINA DE BISTURI N.15 CX100 PEÇAS	CX	144	R\$25,01	R\$3.601,44
165	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Lancetas CX/100 und	CX	1000	R\$10,50	R\$10.500,00
166	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Luvas p/ proced. Tam." G" caixa com 100 und	CX	2000	R\$19,98	R\$39.960,00
167	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Luvas p/ proced. Tam." M" caixa com 100 und	CX	2000	R\$27,70	R\$55.400,00
168	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Luvas p/ proced. Tam."P" caixa com 100 und	CX	1.800	R\$25,52	R\$45.936,00
169	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Máscara descartável KN95 unidade	UND	1.000	R\$1,50	R\$1.500,00
170	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	MÁSCARA TRIPLA C ELASTICO PCT 50UND BRANCA	PCT	1000	R\$9,84	R\$9.840,00
171	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	ESPARADRAPRO 10CMX4,5CM rolo de 4,5m und	RL	2.000	R\$8,99	R\$17.980,00
172	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL	PAR	5000	R\$1,39	R\$6.950,00
173	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	PAR	10.000	R\$1,39	R\$13.900,00
174	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	PAR	5.000	R\$1,42	R\$7.100,00
175	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	LUVA CIRURGICA 8,0ESTERIL	PAR	5.000	R\$1,46	R\$7.300,00
176	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	OXIMETRO DE DEDO	UND	150	R\$77,00	R\$11.550,00
177	EXCLUSIV O: ME, EPP E MEI	Papel lençol p/maca	UND	2000	R\$19,72	R\$39.440,00

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

178	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	SERING, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOOK OU SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADIADA (ESCALA ML), NUMERADA, C/AGULHA 26 G X ½, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	90.000	R\$0,20	R\$18.000,00
179	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Seringa Descart. 3 ml c/ ag.	UND	38.000	R\$0,19	R\$7.220,00
180	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Seringa Descart.10 ml c/ ag.	UND	38000	R\$0,32	R\$12.160,00
181	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Seringa Descart.20 ml c/ ag.	UND	10000	R\$0,47	R\$4.700,00
182	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Seringa Descart.5 ml c/ ag.	UND	38000	R\$0,27	R\$10.260,00
183	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sonda de Foley nº 18und.c/3vias	UND	900	R\$3,22	R\$2.898,00
184	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sonda de Foley nº 24 und.	UND	900	R\$3,44	R\$3.096,00
185	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sonda Uretal nº 06	UND	14500	R\$0,58	R\$8.410,00
186	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sonda Uretal nº 12.	UND	14500	R\$0,65	R\$9.425,00
187	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sonda Uretal nº 8.	UND	232	R\$0,59	R\$136,88
188	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Sonda uretral nº14 unid	UND	232	R\$0,94	R\$218,08
189	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL -	UND	234	R\$11,79	R\$2.758,86
190	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	ATADURA TIPO 1DE CREPOM 100% ALGODÃO EMISSÃO 15CM ROLO DE 1,08 METROS EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	20000	R\$1,15	R\$23.000,00
191	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	COLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 30G	BISNAGA30G	1000	R\$14,70	R\$14.700,00
192	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	OLEO DE GIRASOL	FRASCO 200ML	18000	R\$9,99	R\$179.820,00
193	COTA RESERVADA 25%	OLEO DE GIRASOL	FRASCO 200ML	6000	R\$9,99	R\$59.940,00
194	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	FITA HGT PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAIXA COM 50 UND	CAIXA	9000	R\$19,99	R\$179.910,00
195	COTA RESERVADA 25%	FITA HGT PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAIXA COM 50 UND	CAIXA	3000	R\$19,99	R\$59.970,00
196	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	APARELHO HGT GLICOZIMENTO TESTE DE MEDIDA DE INSULINA	UND	12900	R\$36,99	R\$477.171,00
197	COTA RESERVADA 25%	APARELHO HGT GLICOZIMENTO TESTE DE MEDIDA DE INSULINA	UND	2100	R\$36,99	R\$77.679,00
198	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	HIDROGEL COM ALGANATO DE CALCIO 85G	UND	400	R\$17,88	R\$7.152,00
199	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	ESPARADRAPO MICROPORIO 10CM POR 4,5CM	ROLO DE 4,5M	2000	R\$6,76	R\$13.520,00
200	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Cloridrato de prometazina 25mg/ml injetável	AMP	8.400	R\$3,47	R\$29.148,00
201	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dipirirona 1g injetável	AMP	8.400	R\$1,50	R\$12.600,00
202	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Furosemda 20mg injetável	AMP	8.400	R\$1,20	R\$10.080,00

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

203	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Ceftriaxona dissodica 1g iv injetável	AMP	8.400	R\$4,47	R\$37.548,00
204	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Polivitaminico hyplex B injetável	CX	84	R\$144,02	R\$12.097,68
205	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Diazepam 5mg/ml injetável	AMP	8.400	R\$3,42	R\$28.728,00
206	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	CX	84	R\$96,33	R\$8.091,72
207	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Diclofenaco sódico 25mg/ml	AMP	8.400	R\$6,96	R\$58.464,00
208	AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/500mg/ml injetaqvel	AMP	6.300	R\$16,25	R\$102.375,00
209	COTA RESERVADA 25%	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/500mg/ml injetaqvel	AMP	2.100	R\$16,25	R\$34.125,00
210	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml epinefrina 0.005mg/ml	AMP	8.400	R\$5,88	R\$49.392,00
211	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Dipirona 500mg/ml	AMP	8.400	R\$1,07	R\$8.988,00
212	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml	AMP	8.400	R\$1,39	R\$11.676,00
213	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Acido tranexamico 50mg/ml	AMP	8.400	R\$5,02	R\$42.168,00
214	EXCLUSIVO: ME, EPP E MEI	Cloridrato de lidocaína 2%	AMP	8.400	R\$4,95	R\$41.580,00
Valor glogalR\$						R\$7.358.884,38

Realizamos uma pesquisa de preço no mercado com objetivo de buscar a melhor solução para esta problematica

existente. Na realização da pesquisade mercado na qual realizamos no site eletrônico “Banco de Preços” , “ atas de registro de preço vigentes em outras cidades e outros estados “

8. Estimativa do valor da contratação

Total Estimado	R\$7.358.884,38
-----------------------	------------------------

9. Descrição da solução como um todo

Para a determinação dos preços de referência, buscamos-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

Esta solução na qual buscamos para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE na modalidade da licitação do tipo menor preço por item. Admiti-se o parcelamento pois podendo o objeto ser divisível e não haver prejuízo algum para todo o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação deste serviço terá como resultado a manutenção e a continuidade dos serviços prestados, impedindo a interrupção da prestação deste serviço na Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE, além de contribuir para o melhor bem estar. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria de Saúde sendo ela mandante realizou informações do departamento de Assistente social e Planejamento Anual para o ano de 2024, tendo por base as suas necessidades e todo histórico da demanda solicitada mensalmente através de pesquisas e visitas técnicas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Esta contratação não gera nem um tipo de Impactos ambientais diretos. Porém vejamos que esta contratação gera impactos ambientais positivos sim, sabemos que existirá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, visto que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

Responsabilidade da contratada que deverá, no entanto, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. Mapeamento de riscos

Com relação ao mapeamento de riscos na qual permite identificar, se há algum risco de insucesso que possa comprometer a contratação e da gestão contratual. Vejamos que para cada risco identificado, indica: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os prováveis danos

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

potenciais, prováveis ações preventivas e circunstancia, tal como o reconhecimento de responsáveis por ação.

Depois de identificar e classificar podemos executar um estudo qualitativo e quantitativo dos riscos existentes. Analizando os quantitativos dos riscos consiste na identificação de acordo com a probabilidade e o impacto. De acordo com a classificação será o nível do risco e orientará as atuações referentes aos riscos no decorrer da fase de planejamento e gestão do contrato. Vejamos que a tabela em seguida expõe um resumo dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços apresentados e considerados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 2	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.

Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
-------------------------	--

14. Declaração de Viabilidade

A efetividade do atual Estudo Técnico Preliminar (ETP) ocorre pela economia visto que em função do ganho na escala no valor global da aquisição, também deixando claro que a eficiência com a diminuição no orçamento administrativo logo trazendo uma diminuição da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos. Por tanto, resalto que a presente contratação se enquadra e atende as demandas formuladas, logo os benefícios a serem alcançados são adequados, todo custos previsto da demanda são compatíveis e caracteriza uma economicidade para a administração pública, os riscos envolvidos são administráveis. Visto que, as alegações do presente ETP, admiti-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Brenno Alberto Oliveira da Silva

CPF:113.960.104-08

Assessor Jurídico

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz (___).



ANEXO IV

DECLARAÇÕES (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº em conformidade com o disposto no Art. 63º, I da Lei 14.133/2021, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declara para os fins que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº sediada a declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Barreiros/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº sediada a declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....sediada....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS DIREITOS TRABALHISTAS

A Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada
..... declara que no ano de realização da licitação 2025), ainda não celebrou contratos com
a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte.





**PREFEITURA DOS
BARREIROS**

GOVERNAR É CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR PARA TODOS

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO



WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/202X

CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE BARREIROS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com xxxx na xxxx xxxx de xxx, xxx, xxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu gestor o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP xxx/2025**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

1.1.1 Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202x**, cujo objeto consiste no **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos e Material Penso, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiro-PE**, conforme *relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

XXXXXXX
XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços relativos ao mês da competência da prestação dos serviços, e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.4 O Atesto da Nota Fiscal/Fatura deverá observar o cumprimento dos Níveis de Serviços requeridos neste Termo de Referência e descritos no ADENDO A podendo ter valores descontados, caso seja constatado descumprimentos dos níveis e serviços previamente estabelecidos.

3.5 A gestão do Contrato ficará a cargo da Comissão Especial Designada.

3.6 O pagamento da disponibilização do sistema será feito após a entrega das licenças e validação pela Contratante.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

CLÁUSULA QUARTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).
- 4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 4.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, **podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21**, caso haja interesse da administração.
- 5.2 Os itens serão recebidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital.
- 5.3 As empresas vencedoras do certame, que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes em Edital, será concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os produtos perecíveis.
- 5.4 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados..
- 5.5 O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até **05 (Cinco) dias Úteis**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, contados da requisição emitida pelo Departamento de Compras..
- 5.6 Os produtos deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: L CNPJ: 11.514.360/0001-28, Localizada a Avenida Maria Amália, S/N – CEP: 55.560-000 - Centro – Barreiros (PE)**,
- 5.7 As entregas deverão ser feitas até as 14:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

6.1.1 DO FISCAL DE CONTRATO

- 6.1.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
- 6.1.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
- 6.1.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;
- 6.1.1.4 Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;
- 6.1.1.5 Avaliar os resultados/objetos entregues;
- 6.1.1.6 Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);
- 6.1.1.7 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
- 6.1.1.8 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
- 6.1.1.9 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
- 6.1.1.10 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- 6.1.1.11 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

6.1.1.12 Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;

6.1.1.13 Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

6.1.1.14 **Fiscal do Contrato NOME MARIA BETANIA AGRELLI PEDROSA, CPF/MATRICULA: 863.977.104-91**

6.1.2 Define-se por GESTOR DO CONTRATO

6.1.2.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;

6.1.2.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;

6.1.2.3 Atestar a Nota de Empenho;

6.1.2.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;

6.1.2.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;

6.1.2.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

6.1.2.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;

6.1.2.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

6.1.2.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;

6.1.2.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.

6.1.2.11 **Gestor do Contrato NOME. Romerson Souza de Melo Ferreira, CPF: 043.448.414-84**

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

7.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

7.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o pregoeiro durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar o sistema para a prova de conceito;

- 8.1.2.5 apresentar proposta ou o sistema, na prova de conceito, em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.6 fraudar a licitação
- 8.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.1.10 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2 advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.5 Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 8.6 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 8.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 8.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- 9.1.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 9.1.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 9.1.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
 - 9.1.3.1 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - 9.1.3.2 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - 9.1.3.3 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - 9.1.3.4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - 9.1.3.5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - 9.1.3.6 ações de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - 9.1.3.7 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
 - 9.1.4 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
 - 9.1.5 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
 - 9.1.6 Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
 - 9.1.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo
- 9.2 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1 É vedado à CONTRATADA:

- 10.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 10.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- 11.1.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no jornal dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe) e no portal compras.gov.br nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiros/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Barreiros, em XX de XXXXXX de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021) ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2025

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos dias, XXX de XXX de 2025 o Fundo Municipal de Saúde de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXX, com sede na Av. XXXX, nº XXX – BAIRRO XXXXX, CEP: _____ - Barreiros-PE -, representada pela sua Gestora xxxxxx, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

1. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

2. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima

referenciado, cujo objeto é o OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº ____/2025 realizado em ____/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2025, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos e Material Penso, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiro-PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Comentado [A1]: Nota Explicativa: O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiros**
Rua Ayres Belo, 136, Centro, Barreiros-PE - CEP 55560-000 | Fone: (81) 3675.1156 | CNPJ: 10.110.989/0001-40

2.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Barreiros.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

WWW.BARREIROS.PE.GOV.BR

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.8 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas